

**Processo Administrativo: 36305/2023**

**Órgão requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Responsável pela Demanda: SYDNEY JESUS GODINHO**

**Matrícula n.º: 9503**

**Telefone:** (41) 3605-8200 – ramal – 991191 **E-mail:** [sydgod@gmail.com](mailto:sydgod@gmail.com)

**Fiscal técnico de Contrato: CARLA ALVES MOREIRA**

**Matrícula: 7840**

**Telefone:** (41) 3605-8200 **E-mail:** [carlasmscolombo@gmail.com](mailto:carlasmscolombo@gmail.com)

**Elaborador do Termo de Referência: MARILUZ COSTA**

**Matrícula: 14871**

**Telefone:** (41) 3605-8200 - R- 991205 **E-mail:** [compras.saude@colombo.pr.gov.br](mailto:compras.saude@colombo.pr.gov.br)

## **1.0. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para ministração de palestra para evento de capacitação Motivacional de Integração aos Multiprofissionais dos Equipamentos Municipais de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Código</b> | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b>  | <b>Valor total R\$</b> |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|------------------------|
| <b>1</b>    | Contratação de empresa para realização de palestra-show para capacitação motivacional, de Integração aos Multiprofissionais dos Equipamentos Municipais de Saúde na modalidade presencial, para até 200 (duzentas) pessoas por dia, para evento a ser realizado nos dias <b>23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023 9 (05 dias)</b> , com início previsto para as <b>09h00min e encerramento às 11h00min.</b> O conteúdo do treinamento deverá abordar temas de valorização profissional, automotivação, engajamento, cooperação, trabalha em equipo entre outros temas motivacionais. | 23634         | 01            | Serviço total | R\$ 5.000,00           |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

116

## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



1.3. A contratação é de **forma exclusiva e unitária**, para **prestar serviços específicos por determinado tempo nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023 (05 dias) do horário das 09:00h as 11:00 hs.**

1.4. O procedimento utilizará a Dispensa de licitação (Compra direta).

### 2.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. Na análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento a demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

A pesquisa de mercado foi realizada de acordo com a IN 73/2020:

I - Painel de Preços;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

IV - Pesquisa direta com fornecedores.

Sendo que para essa aquisição foram utilizados o item IV.

2.2. O profissional que a Secretaria Municipal de Saúde almeja contratar para a ministração das palestras Show em tela é uma referência no tema em questão.

Assim sendo, ratificamos a necessidade da à Contratação de empresa especializada para ministração de palestra para evento de capacitação Motivacional de Integração aos Multiprofissionais dos Equipamentos Municipais de Saúde tendo procedido à prévia pesquisa de preços, solicitamos a sua contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, assumindo integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações consignadas.

### 3.0. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O setor de compras irá considerar os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor foi o **menor valor** apresentado para o serviço, à tabela com estimativa dos valores médios estará anexa a esse processo.

O profissional será contratada de forma **exclusiva e unitária**, para **prestar serviços específicos por determinado tempo nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023 (05 dias) do horário das 09:00h as 11:00 hs.** Salientamos que será remunerado o valor total de **R\$ 1.000,00** por dia, totalizando o valor de **R\$ 5.000,00** pelos 05 dias.

#### **4.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 - O custo estimado total da contratação é de **Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### **5.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização da demanda e do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência conforme abaixo:

A contratação é necessária para atendimento às demandas de formação e aperfeiçoamento dos Multiprofissionais dos Equipamentos Municipais de Saúde da Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo e são essenciais tendo em vista que colaboram para a formação continuada e o aperfeiçoamento desses Multiprofissionais.

A realização da contratação dos serviços pretende os seguintes objetivos:

- ✓ Atingir os profissionais transmitindo mensagem de motivação e positividade;
- ✓ Reflexão sobre metas de profissão e crescimento, bem como sobre como evoluir na empresa e no mercado de trabalho;
- ✓ Despertar nos profissionais o interesse por desenvolver novas habilidades técnicas, descobrindo aptidões que, até então, eram desconhecidas.
- ✓ Humanização e saúde emocional dos profissionais;
- ✓ Construir um ambiente de trabalho saudável;
- ✓ Proporcionar o movimento à busca por novos comportamentos bem como, novas formas de se expressar e se relacionar com e no seu ambiente.

#### **6.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

6.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência conforme abaixo:

**Contratação de empresa especializada para ministração de palestra para evento de capacitação Motivacional** de Integração aos Multiprofissionais dos Equipamentos Municipais de Saúde.

O contratado deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada.

CM6

## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



O profissional será contratado por meio de **Contratação Direta**, e prestará serviço de forma única, isto em face de sua notória especialização e de sua conceituação no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Analisar a Proposta.

Verificar a regularidade fiscal da empresa.

Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

### 7.0. SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação, seja total ou parcial, do objeto do certame.

### 8.0. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 9.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

#### 9.1. Cronograma de Execução:

1. Elaboração do procedimento de Compra;
2. Envio da Nota de Empenho para Empresa;
3. Encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento

9.2. As palestras deverá ser ministradas no endereço a seguir: nos dias **23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023 (05 dias) do horário das 09:00h as 11:00 hs.**

### 10.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Realizar os serviços para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.2. Comunicar ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na prestação dos serviços a serem executados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.3. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados no contrato;

10.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

- 10.5. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência nas operações dos serviços, inclusive terceiros;
- 10.7. Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 10.8. A obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9. Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Colombo somente pelos servidores autorizados.
- 10.10. Informar à Contratante da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação;
- 10.11. Não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do Contrato, sem prévia e formal anuência da Contratante;
- 10.12. Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela Contratante, salvo motivo de força maior.
- 10.13. Existindo qualquer imprevisto de ordem técnica que comprometa a segurança e a integridade física de profissional ou popular é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo solidário o Município de Colombo.
- 10.14. A contratada responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

**11.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 11.2. Respeitar o prazo de pagamento;
- 11.3. Indicar fiscal de contrato para acompanhamento dos serviços atestando sua execução;
- 11.4. Encaminhar Nota de Empenho, Ordem de Serviço e Cronograma de execução dos serviços à contratada;
- 11.5. Verificar se a execução dos serviços encontra-se em conformidade com as especificações e prazos solicitados/estabelecidos;
- 11.6. Comunicar a contratada em casos de inconformidades na prestação dos serviços;

WB

**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**



**12.0. FORMA DE PAGAMENTO.**

12.1. O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução com emissão das notas fiscais contendo o aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

12.2. A nota fiscal deverá ser emitida a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho;

12.3. A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a data de sua apresentação válida;

12.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei;

12.5. O pagamento se dará por depósito bancário em nome da Contratada, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

**13.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. Conforme Declaração da Secretaria de Fazenda.

**14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. A contratada está sujeita às penalidades previstas no art. 155 e art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

Colombo, 19 de Outubro de 2023.

**MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI**  
Secretária Municipal de Saúde

**SYDNEY JESUS GODINHO**  
Gestor de Contrato

**CARLA ALVES MOREIRA**  
Fiscal Técnico de Contrato

**MARILUZ COSTA**  
Elaboradora do Termo de Referência

*M. L. Costa*  
Matrícula 14871  
Dpto de Contratos  
Secretaria Municipal de Saúde